

2022



ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
CUNHA

PLANO PARA RETORNO ÀS AULAS



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

CUNHA - SP
FEVEREIRO DE 2022

SUMÁRIO

Justificativa.....	3
I- Introdução	4
II- Pontos de Atenção (Fases antecedentes):	5
III- Organização do Trabalho:.....	6
IV- Comissão Escolar de Retorno às Aulas.....	8
V- Comissão Pedagógica.....	10
VI- Medidas em casos suspeitos e comprovados.....	11
VII- Orientações para alunos da Educação Especial.....	11
VIII- Orientações para utilização do transporte escolar.....	12
IX- Implementação do plano de volta as aulas.....	12
X- Execução dos protocolos.....	13
XI- Roteiro de contingência em caso de nova suspensão.....	14
Referências.....	15

Plano de Retomada das Aulas Presenciais da Cidade de Cunha/SP

JUSTIFICATIVA

As aulas presenciais no município de Cunha/SP foram suspensas em março de 2020, passamos todo esse ano com aulas remotas. No início de 2021 as aulas oscilaram entre remotas e presenciais até meados do ano letivo. A partir de agosto voltamos com aulas presenciais, mas sempre em porcentagem reduzida e escalonamento de alunos, evitando maior aglomeração nas Unidades Escolares.

É do conhecimento de todos, que as escolas desempenham papel importante no desenvolvimento e aprendizagem dos alunos. Assim, estratégias foram pensadas de modo a garantir a todos os alunos aprendizagens significativas durante as aulas remotas e presenciais.

Contudo, a preocupação com abertura e o acolhimento de todos os alunos em tempos de pandemia da COVID-19 é comum tanto pela Secretaria de Educação como para outros setores. Sabemos que as escolas podem ser ambientes disseminadores do vírus se protocolos sanitários não forem seguidos por todos os frequentadores.

Tendo em vista o que foi exposto acima a Secretaria de Educação juntamente com a Secretaria da Saúde apresentam esse documento que vai nortear as ações em todas as escolas municipais, garantindo assim, um retorno seguro a todos.

I- INTRODUÇÃO

Ainda estamos vivendo tempos de pandemia e enfrentando períodos difíceis por causa do vírus que continua contaminando as pessoas. Assim, o processo de abertura das escolas demanda alguns cuidados e hábitos que já foram adquiridos ao longo desse tempo, usa-se o termo “novo normal” para reforçar a importância de continuarmos seguindo os protocolos, que foram amplamente divulgados, e assim, garantir a segurança dos alunos, dos professores, gestores e profissionais da educação.

O retorno das atividades presenciais será realizado de forma a respeitar a porcentagem descrita em decreto pelo Prefeito de Cunha/SP.

Existem recomendações para a volta presencial dos alunos as escolas, ressaltando a importância que a convivência tem para o pleno desenvolvimento dos educandos. Porém, nosso município enfrenta alta significativa de casos e óbitos nesse início de ano. Dessa forma, voltaremos com o sistema escalonando atingindo por dia 50% da clientela, dando continuidade ao ensino híbrido, que já fazíamos no ano anterior. Assim que os números diminuïrem e nossas crianças estiverem com o calendário vacinal adiantado voltaremos a atender 100% dos alunos.

As questões estruturais, principalmente aquelas ligadas ao acesso à internet deverão ser suplantadas por meio de atividades físicas a serem entregues aos estudantes. É importante salientar que as atividades ofertadas aos alunos, sejam impressas ou por meio eletrônico, devem ser centradas nos estudantes, promovendo sua autonomia e criticidade e possibilitando a aprendizagem mesmo fora do ambiente escolar. As estratégias a serem consideradas em relação à reabertura das escolas devem ser agrupadas em três ações:

- 1- Avaliar a disponibilidade de pessoas, infra-estrutura, recursos e capacidade de retomar as funções;
- 2- Assegurar que a aprendizagem seja retomada e continue da forma mais harmoniosa possível;
- 3- Construir e reforçar a preparação do sistema educacional para antecipar, responder e mitigar os efeitos das crises atuais e futuras.

As ações estratégicas devem considerar os marcos legais:

- Lei nº 9.394, de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

- Orientações da Organização Mundial de Saúde-OMS.
- Nota Técnica 36/2021 da Secretaria de Saúde
- Resolução SEDUC Nº 9, de 28-01-2022
- Normas do respectivo sistema de ensino.
- Normas de segurança sanitária.

Objetivo Geral:

- Nortear a retomada das aulas de forma segura para todos os envolvidos.

Objetivos específicos:

- Auxiliar as escolas para que o retorno as aulas aconteçam com segurança;
- Analisar a eficácia as ações para o retorno;
- Nortear ações nas Unidades Escolares;
- Propor diretrizes a serem cumpridas por toda comunidade escolar.

II- PONTOS DE ATENÇÃO (FASES ANTECEDENTES):

1. Definição das normas de segurança sanitária para os ambientes escolares;
2. Diagnóstico da capacidade de atendimento da rede, condições para sua readequação e aquisição dos materiais necessários;
3. Definição da progressividade do retorno;
- 4- Definição prévia da revisão curricular (a ser revisada a partir de avaliação diagnóstica dos estudantes ao retornarem) e das estratégias de ensino híbrido, visando o alcance dos objetivos de aprendizagem, desenvolvimento e o cumprimento da carga horária mínima anual;
5. Aquisição/adequação dos meios necessários;
6. Revisão do calendário escolar sempre que necessário;
7. Elaboração do plano de retomada pelas escolas.

III - ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO:

1. Orientação prévia a estudantes, servidores e famílias quanto ao retorno, especialmente sobre cuidados sanitários;
2. Procedimentos de acolhimento a estudantes e servidores;
3. Aspectos a serem verificados, entre outros:
 - a) Definição da data de retorno das aulas presenciais;
 - b) Atuação de profissionais e trabalhadores da educação;
 - c) Discussão da organização do calendário escolar;
 - d) Organização da oferta do transporte escolar, a fim de garantir a ocupação segura do veículo e o atendimento a todas as crianças e estudantes contemplados pelo programa.
4. Organizar para que as normas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o espaço escolar sejam efetivadas;
5. Elaborar o plano pedagógico de retorno às aulas, considerando:
 - a) Observação e respeito aos marcos legais, normatizações e diretrizes para a organização do processo de retorno às aulas. Tais como, Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases, Base Nacional Comum Curricular, Resoluções e diretrizes dos conselhos nacional, estadual e municipal de educação e legislação que poderá vir a ser sancionada;
 - b) Garantia de aprendizagem, com acesso e permanência;
 - c) Planejamento e reorganização dos tempos e espaços escolares, com redefinição do número de crianças e estudantes por sala de aula, escalonamento das crianças e estudantes em aulas presenciais e em atividades não presenciais (complementares);
 - d) Promoção de busca ativa e combate à evasão escolar;
 - e) Definição da ordem de retorno das etapas e modalidades: Educação Infantil (Creche, 4 e 5 anos); Ensino Fundamental – Anos iniciais;
6. Levantamento sobre a efetividade da oferta de atividades não presenciais durante o período de suspensão das aulas;
7. Avaliação da possibilidade de, em algumas escolas rurais, permanecer a oferta de aulas presenciais a todos os estudantes ao mesmo tempo;
8. Identificar crianças/estudantes integrantes de grupos de risco;

9. Definir como será feita a oferta do ensino- aprendizagem a crianças de grupo de risco.
10. Organizar diretrizes para a rede realizar contratação temporária para a respectiva substituição de profissionais e trabalhadores com COVID-19;
11. Articular com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social ações para o atendimento psicológico ou de orientação educacional a crianças e estudantes, suas famílias, profissionais e trabalhadores da educação;
12. Estabelecer protocolos para manuseio dos alimentos e limpeza dos utensílios utilizados na alimentação escolar e definir como será a oferta de alimentos;
13. Organizar protocolo para os casos suspeitos e sintomáticos entre crianças e estudantes, profissionais e trabalhadores da educação:
 - a) Definir protocolos de atendimento a crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação que se sentirem mal na escola;
 - b) Encaminhar casos suspeitos/ sintomáticos à área de saúde e monitorar evolução de número de infectados, internações, óbitos entre os membros da comunidade escolar.
14. Promover ações de comunicação e transparência, por meio de materiais informativos sobre:
 - a) Prevenção, atribuições e responsabilidades (do governo e dos cidadãos);
 - b) Suspensão de trabalhos em grupo, festas, competições entre outras possíveis aglomerações;
 - c) Higiene respiratória e contatos das mãos com o corpo e com superfícies;
 - d) Uso de máscaras (tempo de uso, tamanho, materiais, limpeza e conservação – senão forem descartáveis) ou de escudo facial de acetato;
 - e) Orientações para os familiares acompanharem a saúde de seus filhos;
 - f) Importância de todos retornarem às escolas;
 - g) O cumprimento do ano letivo 2022 e/ou alternativas de reestruturação do calendário escolar;
15. Criar e fortalecer as condições para exercício da gestão democrática, contemplando:
 - a) Planejamento das ações de maneira articulada;
 - b) Higiene respiratória e contatos das mãos com o corpo e com superfícies;
 - c) Uso de máscaras (tempo de uso, tamanho, materiais, limpeza e conservação – caso forem descartáveis) ou de escudo facial de acetato;
 - d) Orientações para os familiares acompanharem a saúde de seus filhos;

- e) Importância de todos retornarem às escolas;
- 16. Construir proposta e organização do calendário escolar, considerando entre outros pontos:
 - a) Definição dos dias letivos e cumprimento da carga horária mínima;
 - b) Resultados da avaliação diagnóstica inicial;
- 17. Supervisionar e contribuir com o processo de reorganização do currículo e dos projetos político pedagógicos;
- 18. Solicitar processo de organização de processos licitatórios:
 - a) Aquisição de produtos de higiene, limpeza, medidores de temperatura (termômetro infravermelho), EPI (máscaras, e dispensadores de álcool gel e sabonete), dentre outros;
 - b) Aquisição de materiais didáticos, brinquedos pedagógicos e equipamentos para evitar o compartilhamento;
 - c) Aquisição de equipamentos de segurança para os profissionais e trabalhadores da educação;
 - d) Organização de rotas de transporte escolar.
- 19. Elaborar Comissão Escolar de Retorno às Aulas

IV-COMISSÃO ESCOLAR DE RETORNO ÀS AULAS

Instituição de **Comissão Escolar de Retorno às Aulas**, para conjuntamente planejar as estratégias de retorno na Unidade Escolar. Participação dos seguintes membros:

- a) Diretor escolar;
- b) Coordenador (es) pedagógico(s);
- c) Representantes dos professores;
- d) Representantes de auxiliares de serviços;
- e) Representantes da comunidade escolar;
- f) Representante do Conselho de Escola;
- g) Representante da APM;

As comissões escolares deverão discutir ações de acolhimento aos alunos e aos

profissionais da Unidade Escolar, bem como deliberar juntamente com o Conselho Municipal de Educação sobre os procedimentos pedagógicos e sanitários de retorno às aulas, como se segue:

1. Planejar as ações e as estratégias a serem realizadas no espaço escolar, conforme as orientações da Secretaria da Saúde, estabelecendo cronograma e prazos;
2. Monitorar a execução pela escola das orientações sanitárias;
3. Definir com a escola ações de acolhimento às crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores em educação e famílias;
4. Definir meios de comunicação com as famílias;
5. Promover ações em caso de necessidade de busca ativa de estudantes;
6. Verificar os resultados da avaliação diagnóstica e ações de recuperação;
7. Participar da reformulação do Projeto-Político-Pedagógico da escola;
8. Acompanhar a realização de ações integradas com a saúde, educação e assistência social;
9. Definir a sinalização de locais do espaço escolar;
10. Definir a disposição de produtos para higienização;
11. Verificar o cumprimento de rotinas de higienização das mãos;
12. Verificar se a periodicidade da limpeza de todos os espaços escolares está sendo cumprida;
13. Promover ações de apoio à comunidade escolar, referente as questões sociais e psicológicas causadas pela pandemia;
14. Contribuir com a organização e reorganização do calendário;
15. Divulgar o calendário escolar;
16. Elaborar recomendações e rotinas para os profissionais e trabalhadores da educação;
17. Definir e divulgar as regras para visitas de pais e familiares ao ambiente escolar;
18. Definir normas de acesso e uso de espaços comuns nas escolas, considerando as orientações vigentes;
19. Adaptar e diminuir os tempos das atividades escolares, garantindo que as mesmas aconteçam em pequenos grupos;
20. Organizar fluxo de entrada e saída das crianças e estudantes;
21. Determinar como serão as atividades físicas;;
22. Monitorar o cumprimento de regras para o uso de máscaras;
23. Contribuir com o processo de organização do currículo e dos projetos político-pedagógicos;

24. Verificar se a reorganização das salas de aula atenderão protocolos tais como:

- a) Organização das mesas e cadeiras;
- b) Manutenção de lugares fixos nas salas de aula;
- c) Diminuição do número de decorações e objetos não necessários.

V-COMISSÃO PEDAGÓGICA

Instituição de **Comissão Pedagógica** para discussão e elaboração de retorno às aulas, com participação dos seguintes membros:

- a) Supervisor de Ensino;
- b) Diretores escolares;
- c) Coordenadores pedagógicos das escolas municipais;
- d) Representantes de professores de cada etapa de ensino.

A Comissão pedagógica coordenará o processo de reorganização do currículo e dos projetos político-pedagógicos das escolas, considerando:

- 1) Especificidades das etapas e modalidades de ensino;
- 2) Promoção da saúde e do bem-estar;
- 3) Desenvolvimento das competências sócio-emocionais;
- 4) Desenvolvimento de estratégias para implementar novas metodologias, colaborando para o ensino híbrido;
- 5) Promoção de atividades paralelas de recuperação de aprendizagem;
- 6) Organização de acervo de atividades e plataformas digitais públicas e gratuitas;
- 7) Promoção de avaliação diagnóstica inicial pelas escolas;
- 8) Discussão e tomada de decisão sobre os processos de avaliação, aprovação, progressão continuada.
- 9) Identificar as especificidades locais das etapas e modalidades, como por exemplo:

Creche

- a) Avaliação das condições de oferta (risco de contaminação);
- b) Estabelecimento de normas de higiene e prevenção no cuidado com as crianças;
- c) Organização de atividades pedagógicas mediadas pela família;

Pré-Escola

- a) Organização de atividades pedagógicas mediadas pela família.

Anos iniciais do Ensino Fundamental

- a) Análise diferenciada das necessidades das crianças do ciclo de alfabetização;

VI- MEDIDAS EM CASOS SUSPEITOS E COMPROVADOS

- **Covid-19 em crianças**

A maioria das crianças com Covid-19 apresentam sintomas leves ou nenhum sintoma. No entanto, é necessário estar atento aos alunos que apresentarem algum dos sintomas decorrentes da doença, principalmente aqueles que são do grupo de risco. Qualquer anormalidade deve ser imediatamente comunicada a família para que o médico seja consultado e o aluno aguarde em casa a confirmação ou não da doença. Cada Unidade Escolar deve ter um espaço apropriado para que os alunos aguardem suas famílias.

Quando confirmada o aluno deve ser inserido no sistema **SIMED-** Sistema de Informação e Monitoramento da Educação.

- **Covid-19 em professores e funcionários**

Também é dever da escola, juntamente com a comissão, detectar os adultos com sintomas e, do mesmo modo, alertar e comunicar para que os protocolos sejam seguidos rigorosamente. Assim que percebidos as anormalidades o funcionário será liberado para retornar a sua casa e se, comprovada por meio de teste e de atestado, deverá se afastar para tratamento.

Os funcionários também devem ser inseridos no sistema **SIMED-** Sistema de Informação e Monitoramento da Educação.

VII- ORIENTAÇÕES PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Os alunos da Educação Especial devem ser avaliados na forma individual seu retorno ou

não as atividades presenciais, levando em consideração todos os fatores que envolvem o educando. Os protocolos entre os alunos com deficiência requerem mais cuidado e atenção da comunidade escolar, porém as medidas devem ser reforçadas:

- Para os estudantes com deficiência visual é necessário orientá-los para que evitem o contato com mãos e cotovelos, o apoio deve ser sempre o ombro;
- Os estudantes com deficiências físicas ou deficiências intelectuais precisam de maior apoio no cumprimento dos protocolos;
- Os que usam cadeiras de rodas e próteses são necessários cuidados especiais com a limpeza dos objetos;
- Estudantes autistas, na maioria dos casos, não conseguem fazer o uso de máscaras, os cuidados devem ser redobrados;

VIII- ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

A maioria dos alunos faz uso do transporte escolar. Assim, as regras descritas abaixo devem ser seguidas para evitar o contágio durante o trajeto casa-escola:

- Uso obrigatório de máscaras para alunos, monitores e motoristas;
- O responsável pelo veículo deve fazer periodicamente a desinfecção após o término de cada viagem;
- Sempre que possível, promover a ventilação natural, com aberturas de janelas;
- Uso de álcool 70%;
- Aferição de temperatura quando os alunos adentrarem o veículo;
- Não será permitido o embarque de passageiros com temperatura superior a 37°;
- Os veículos com ar-condicionado devem ter sua manutenção em dia, dar preferência, sempre que possível, a ventilação natural;
- Os motoristas com Covid-19 não devem em hipótese alguma conduzir o veículo e avisar os gestores e pais de alunos com os quais tiveram contato.

IX-IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE VOLTA AS AULAS

Uma das primeiras ações a ser realizada no processo de retomada das aulas deve ser o acolhimento dos professores, alunos e famílias.

Essa ação visa acompanhar a saúde emocional e física dos estudantes e dos profissionais para que possamos compreender o impacto do isolamento social e também preparar a nossa comunidade escolar para o retorno às aulas.

Para implementação do plano de retomada será necessário que a SME promova a revisão do planejamento pedagógico para o ano de 2022. Importante ressaltar que a Secretaria da Educação, durante o período de escalonamento das aulas presenciais, estabelece formas de manter as atividades pedagógicas dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Também serão aplicadas avaliações diagnósticas para as crianças do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, sondagens de aprendizagem para os alunos do Ensino Infantil, permitindo um planejamento pedagógico mais assertivo.

Deverá ser realizada uma avaliação, em conjunto com os professores, coordenadores pedagógicos e gestores, sobre as ações realizadas durante o período de escalonamento das aulas para que se possa aprimorar aquelas que foram positivas. Do mesmo modo, é fundamental promover uma ampla estratégia de comunicação institucional efetiva e contundente de forma a atingir toda a comunidade escolar (gestores, professores, alunos e demais profissionais das escolas), bem como com as famílias, no intuito de conscientizá-las da importância quanto aos cuidados necessários para contenção do novo corona vírus.

Para tanto, deverão ser executadas as seguintes ações:

- Compartilhamento de informações através de quadros de avisos, em sanitários, corredores, salas de aula e locais centrais, dispondo de boas práticas de higienização e dicas.
- Compartilhamento de informações através de circulares, vídeos, cards para WhatsApp, Instagram e site.

X-EXECUÇÃO DOS PROTOCOLOS

A execução dos protocolos estabelecidos pelas Comissões deverão ser executados pelas escolas, de acordo com sua realidade, levando em consideração o Plano estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, as legislações vigentes e as orientações da

Secretaria Municipal de Saúde.

Cabe ao gestor de cada Unidade Escolar, juntamente com sua equipe elaborar o plano de volta as aulas de sua escola e zelar para que todos os protocolos sejam seguidos. Também é de sua responsabilidade seguir as normas e orientações expedidas por órgãos superiores, acompanhar e supervisionar os profissionais em teletrabalho, promover meios para facilitar a comunicação entre as famílias e as escolas, limitar ao máximo o acesso de visitantes a escola, garantir o encaminhamento dos casos suspeitos a Secretaria de Saúde e estabelecer suspensão de aulas em casos de surtos, descritos no documento: Casos e Surtos de Covid-19 em Instituições Escolares do Governo do Estado de São Paulo.

XI-ROTEIRO DE CONTINGÊNCIA EM CASO DE NOVA SUSPENSÃO:

- 1) Meios tecnológicos para procedimentos virtuais que permitam a reunião dos educadores, visando à manutenção do caráter coletivo e participativo das ações educacionais;
- 2) Meios para continuidade do processo pedagógico, tais como plataforma de ensino mediado acessível para os estudantes; logística para entrega de material impresso para estudantes que não tenham acesso à internet;
- 3) Distribuição da alimentação escolar;
- 4) Estratégias para efetivo acompanhamento dos estudantes.

Prefeitura Municipal de Cunha/SP

Fevereiro 2022

Referências Bibliográficas

Conselho Nacional de Secretários de Educação –CONSED. **Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais.** Junho/2020.

Governo do Estado de São Paulo. Plano São Paulo. **Protocolos Sanitários: educação etapa 1.** Junho/2020.

Governo do Estado de São Paulo. **Casos e Surto de Covid-19 Em Instituições Escolares.** Julho 2021

Governo do Estado de São Paulo. **Resolução nº 9 da Secretaria Estadual de Educação,** de 28-01-2022. Disponível no site: <https://deitu.educacao.sp.gov.br/31-01-2022-resolucao-seduc-no-9-de-28-01-2022>

Unesco. **Volta às Aulas: Preparando e gerenciando a reabertura das escolas.** Abril/20.
Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. **Recomendações aos municípios no planejamento para a retomada no contexto da pandemia de Covid-19.**